REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 68 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, **EM EXERCICIO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2023, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

a) Chefia de Gabinete;

II - Departamento de Assuntos Jurídicos;

III - Unidade de Controle Interno;

IV - Departamento de Planejamento e Orçamento;

V- Diretoria de Gestão Administrativa:

a) Divisão de Compras;

b) Divisão de Licitações, Convênios e Contratos;

c) Divisão de Patrimônio, Zeladoria e Transportes;

d) Divisão de Finanças

VI - Diretoria de Articulação Comunitária:

a) Assessoria de Administrativa;

V- Secretário Adjunto:

a) Departamento de Gestão de Pessoas;

b) Divisão de Serviços de Terceirizados;

c) Divisão de Atendimento e Protocolo;

1. Núcleo de Arquivo;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 643, de 28 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.940 09/01/2025
PAG:221-222